

**SUMÁRIO**

<b>I - DIRETORIA</b>	<b>1</b>
<b>II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC</b>	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	1
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	3
<b>III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS</b>	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	7
<b>IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS</b>	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. (\*)

Estabelece procedimentos e ações administrativas a serem adotadas após a comunicação de uma ocorrência aeronáutica.

(\*) Anexo I ao BPS.

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### ASSESSORIA PARLAMENTAR

#### 1 - PORTARIA Nº 2.767, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016. (\*)

Atualiza o Plano de Gerenciamento de Crise.

OS CHEFES DA ASSESSORIA PARLAMENTAR, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS E DA ASSESSORIA INTERNACIONAL, E OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL, DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, DE PADRÕES OPERACIONAIS, DE AERONAVEGABILIDADE, DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º da Instrução Normativa nº 78, de 24 de março de 2014, e considerando o que consta do processo 00058.038428/2014-73, resolvem:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a atualização do Plano de Gerenciamento de Crise no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Parágrafo único. O Anexo desta Portaria substitui o da Portaria nº 1.041, de 2 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALEX LIMA DE SOUZA  
Chefes da Assessoria Parlamentar

GABRIELA DE SOUZA LEAL  
Chefe Assessoria de Comunicação

MAURICIO JOSÉ ANTUNES GUSMAN  
FILHO

Chefe da Assessoria de Articulação com o  
Sistema de Investigação e Prevenção de  
Acidentes Aeronáuticos  
DANIEL RAMOS LONGO  
Chefe da Assessoria Internacional

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI  
Superintendente de Ação Fiscal

RICARDO BISINOTTO CATANANT  
Superintendente de Acompanhamento de  
Serviços Aéreos

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Substituto

RODRIGO FLÓRIO MOSER  
Superintendente de Infraestrutura  
Aeroportuária

GUSTAVO SANCHES  
Superintendente de Tecnologia da Informação

WAGNER WILLIAM DE SOUZA  
MORAES  
Superintendente de Padrões Operacionais

TIAGO SOUSA PEREIRA  
Superintendente de Planejamento  
Institucional

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO  
Superintendente de Aeronavegabilidade

CLARISSA COSTA DE BARROS  
Superintendente de Regulação Econômica de  
Aeroportos

LÉLIO TRIDA SENE  
Superintendente de Administração e Finanças

(\*) Anexo II ao BPS.

---

## CORREGEDORIA

### 1 - PORTARIA Nº 3.385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668/CRG, de 14 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.500/CRG, de 22 de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 053/CPAD/050371/ANAC, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

### 2 - PORTARIA Nº 3.387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.501/CRG, de 22 de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 026/CPAD/076911/ANAC, de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

---

---

## ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

### 1 - PORTARIA Nº 3.066, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/ASJIN-001-R00.

O ASSESSOR DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.508788/2016-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/ASJIN-001-R00, intitulado "Secretaria/ASJIN".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

(\*) Anexo III ao BPS.

### 2 - PORTARIA Nº 3.067, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/ASJIN-002-R00.

O ASSESSOR DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.508788/2016-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/ASJIN-002-R00, intitulado "Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores em 2ª Instância".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

(\*) Anexo IV ao BPS.

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

##### 1 - PORTARIA Nº 2.898, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Divulga a relação de aprovados no treinamento inicial de Profissionais Credenciados em Aeronavegabilidade.

O GERENTE TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, inciso II, Portaria nº 887/SAR, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.504008/2016-51, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma da tabela abaixo, a relação de aprovados no treinamento inicial de Profissionais Credenciados em Aeronavegabilidade, grupos A, B e C.

NOME
LEANDRO JORGE PIRES DA SILVA
MÁRCIO MUNARO COELHO
MARCUS VINICIO CAVALCANTE LIMA
MÁRIO JORGE PIRES DA SILVA
RAFAEL DAS NEVES BRAZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO REITZ

##### 2 - PORTARIA Nº 2.979, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAR-181-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.504511/2016-15, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-181-R00, intitulado “Análise e Processamento de Demandas ao Registro Aeronáutico Brasileiro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(\*) Anexo V ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 3.377, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.114423/2014-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 8/ANAC/2014, firmado com a sociedade empresária MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA., CNPJ nº 03.007.660/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e monitoramento do sistema de alarme nas dependências da Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ):

I - EMILIA DA CRUZ NOUDEL, matrícula SIAPE nº 207542, contato telefônico nº (21) 3501-5890, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, contato telefônico nº (21) 3501-5983, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 820/SAF, de 6 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.11, nº 14, de 8 de abril de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 3.395, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.500157/2016-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONAUTICA LTDA., CNPJ nº 23.528.971/0001-04, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de treinamento nos temas: Operation of Aircraft - OPS e Personnel Licensing - PEL, em duas turmas de cada, totalizando quatro turmas para até 25 (vinte e cinco) servidores, previstas para serem realizadas nas dependências desta Agência Reguladora, nas seguintes localidades e períodos: São Paulo (Turma OPS de 21/11 a 25/11/2016), Rio de Janeiro (Turma PEL de 28/11 a 02/12/2016; Turma PEL de 05/12 a 09/12/2016) e Brasília (Turma OPS de 12/12 a 16/12/2016):

I - DANUZA SANT'ANNA MARINO, matrícula SIAPE nº 1652592, contato telefônico nº (61) 3314-4853, na qualidade de Gestor Titular; e

II - RAFHAEL CAMPOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2189195, contato telefônico nº (61) 3314-4864, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **3 - RETIFICAÇÃO**

Na alínea “a” do inciso II do art. 1º da Portaria nº 2.260/SAF, de 25 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 34, de 26 de agosto de 2016, onde se lê: “a) Núcleo Regional de Aviação Civil de São José dos Campos”, leia-se: “a) Representação Regional de São Paulo em São José dos Campos (SP)”.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****1 - PORTARIA Nº 3.051, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.503403/2016-27, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1610249, lotado e em exercício na Corregedoria - CRG, no Rio de Janeiro (RJ), para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e ter exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI, na mesma localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**2 - PORTARIA Nº 3.036, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.113929/2016-19, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor DÁRIO ALEXANDRE TAVARES TAUFNER, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764230, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e em exercício na Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP, no Rio de Janeiro (RJ), para ser lotado e ter exercício Assessoria Internacional - ASINT, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**3 - PORTARIA Nº 3.056, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando em vista o que consta do processo nº 00065.503342/2016-06, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, lotada na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e em exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI, no Rio de Janeiro (RJ), para ser lotada e ter exercício na Corregedoria - CRG, na mesma localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - PORTARIA N° 3.058, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.501145/2016-33, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor BRUNO KRUCHACK BARROS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1629380, lotado Procuradoria Federal junto à ANAC - PF-ANAC, em Brasília (DF), para ser lotado na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, na mesma localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - PORTARIA N° 3.362, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.081289/2016-60, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CRISTINA GOMES FEITOSA, Analista Administrativa, matrícula SIAPE nº 1563249, licença capacitação no período de 3 de abril a 1º de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 9 de julho de 2008 a 8 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**6 - PORTARIA Nº 3.363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00067.003298/2016-19, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ISAAC VELLOSO NUNES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1584131, licença capacitação no período de 3 de abril a 1º de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 9 de novembro de 2007 a 8 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**7 - PORTARIA Nº 3.366, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.506654/2016-52, resolve:

Art. 1º Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO MIGUEL FREMDER, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1461460, licença capacitação no período de 5 de dezembro de 2016 a 4 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2007 a 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**8 - PORTARIA Nº 3.367, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.506653/2016-16, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora RENATA CRUZ RODRIGUES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1581351, licença capacitação no período de 12 de dezembro de 2016 a 11 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2007 a 27 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**9 - PORTARIA Nº 3.368, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.503457/2016-92, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor GABRIEL DAMASO MURTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764471, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e em exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI, no Rio de Janeiro (RJ), para ser lotado na mesma Superintendência e ter exercício na mesma Gerência, em São José dos Campos (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**10 - PORTARIA Nº 3.370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.501569/2016-07, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA CAVINATTO, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE nº 1584615, licença capacitação no período de 6 de março a 4 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2007 a 11 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**11 - PORTARIA Nº 3.372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.039683/2016-04, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora NORMA NATIVIDADE GOULART, Técnica em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580731, licença capacitação no período de 6 de março a 3 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2007 a 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**12 - PORTARIA Nº 3.396, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00069.500045/2016-61, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL WAMBIER DOS SANTOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580971, licença capacitação nos períodos de 14 de março a 12 de maio de 2017 e de 8 de agosto a 6 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2007 a 16 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**13 - PORTARIA Nº 3049, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.506783/2016-51, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARIANA MORAES DE SOUZA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586463, licença capacitação nos períodos de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016, de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017 e de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de dezembro de 2007 a 23 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**